



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com sede na à Praça Tiradentes, s/n – Centro-Cabo Frio/RJ, com fulcro na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade ou marketing intuito de constituir subcomissão técnica a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da Concorrência Pública nº001/2025, tipo melhor "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, presencialmente, na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ, situada à Praça Tiradentes, s/n - Centro – Cabo Frio/RJ, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 07 de abril a 11 de abril de 2025, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial da Prefeitura de Cabo Frio, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da Concorrência Pública nº001/2025, tipo melhor "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4. O presente Chamamento Público visa preencher as vagas para membros que não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio (ANEXO I);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 001/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
- c) Currículo atualizado
- d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- e) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Com exceção dos documentos constantes nas alíneas "a", "b" e "c", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.2. A prova de autenticidade previsto no item 3.1.1 acima, de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

4.6. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados, sendo emitida declaração de participação.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

6.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 001/2025 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, no endereço apontado no item 1.1 deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 13 e de 13h30 às 17h em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

7. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

7.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Cabo Frio, 04 de abril de 2025

Alexandre de A. Gonçalves
Agente de Contratação
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – Ficha de Inscrição

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONFORME § 1º do Art. 10º da Lei Federal nº-12.232/2021

Concorrência Pública nº 001 /2025

Seleção dos membro para Subcomissão Técnica, mediante credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Governo, para a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive digitais, e demais atividades complementares inerentes.

Nome			
Estado Civil			
Profissão			
RG		CPF	
Endereço			
Telefone			
E-mail			

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência Pública nº001/2025, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Local e data

(Nome, RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II – Declaração de Vínculo.

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes da Concorrência Pública nº001/2025, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Local e data

(Nome, RG e assinatura)